



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI 5.125, DE 17 DE OUTUBRO DE 2000

(Autoriza o Poder Executivo a renovar a Concessão Gratuita de Direito Real de Uso outorgada ao Serviço Social da Indústria – SESI por meio do Contrato nº 178, de 25 de outubro de 1979).

**CRUZES,**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS**

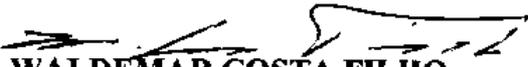
promulgo a seguinte lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a renovar por 20 (vinte) anos, a contar da data de seu vencimento, a Concessão Gratuita de Direito Real de Uso, objeto do Contrato nº 178, de 25 de outubro de 1979, por meio do qual o Município de Mogi das Cruzes outorgou ao Serviço Social da Indústria – SESI, nos termos da Lei nº 2.447, de 23 de abril de 1979, a faculdade de utilizar o imóvel constituído de terreno e prédio escolar denominado Centro Educacional “Doutor Roberto Nami Jafet”, situado na Rua Rômulo de Brito, nº 281, Vila Industrial, nesta cidade.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 17 de outubro de 2000, 440º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

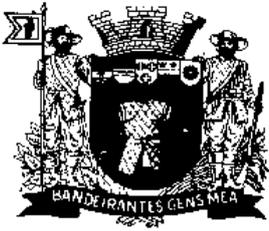
  
**WALDEMAR COSTA FILHO**

Prefeito Municipal

  
**JOSÉ MARIA COELHO**  
Secretário de Governo

  
**LAERTE MOREIRA**

Secretário Municipal para Assuntos Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI 5.125/2000 - FLS. Nº 2

*Olavo Câmara*

**OLAVO APARECIDO ARRUDA D'CAMARA**  
Secretário Municipal de Educação

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 17 de outubro de 2000.